



DECRETO LEGISLATIVO Nº 320

07 de Junho de 2021

Ementa: Dispõe sobre instalação de Comissão Processante, nos termos do art. 66 e Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, no que couber, destinada a INVESTIGAR, PROCESSAR E JULGAR a denúncia de suposta Falta de Decoro Parlamentar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM O ART. 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C O ART. 23, INCISO XIII DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o requerimento recebido Dr. André William Chormiak, de Cassação de Mandato Parlamentar por incompatibilidade de Decoro Parlamentar em face do Vereador Luis Pereira Costa.

CONSIDERANDO o art. 29, Inciso IX, da Constituição Federal; art 192 e parágrafo único da Constituição Estadual; Decreto Lei nº 201/67 c/c SUM 496 STF; art. 20, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, no que couber; art. 70, inciso I e seguintes, c/c capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, no que couber;

RESOLVE-SE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Processante, para processar e, ao final, julgar a denúncia de suposta Quebra de decoro contra o Vereador Luis Pereira Costa, nos termos da legislação pertinente ao assunto.

Art. 2º - A Comissão será constituída por três membros, para nos termos do art. 71 do RI e parágrafos, no que couber, processar e julgar a denúncia protocolada.

§ 1º. A Comissão a que trata o art. 2º é composta dos membros a seguir arrolados:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL.nº	Rub
004	

- I – Vereador Adriano Carvalho
- II – Vereadora Vanessa Amui de Melo
- III – Vereador Wellis Marcos Rosa Campos

§ 2º. A Comissão elegeu desde já os cargos de representação, segundo a seguinte atribuição:

- I – Presidente Vereador Adriano Carvalho
- II – Relatora Vereadora Vanessa Amui de Melo
- III – Secretário Vereador Wellis Marcos Rosa Campos

Art. 3º - Os recursos administrativos e assessoramentos necessários ao funcionamento da Comissão serão providos pela assessoria jurídica, pelo departamento de comissões e pela consultoria legislativa, respectivamente.

Art. 4º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata este Decreto Legislativo correrão a conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, publicado nesta Sessão Ordinária realizada em 07 de Junho de 2021.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2021.

PRESIDENTE: Vereador Manoel Mazzutti Neto

1º VICE PRESIDENTE: Vereador Valdecir Alventino da Silva

2º VICE PRESIDENTE: Vereador Tayllan Barbieri Zanatta

1º SECRETÁRIO: Vereador Renato Cozanelli Júnior

2ª SECRETÁRIA: Vereadora Vanessa Amui de Melo

3º SECRETÁRIO: Vereador Itamar Ferreira de Queiroz